

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.500, de 30 de outubro de 2014.

Autoriza a oferta de, no mínimo, 200 (duzentas) e, no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), oferta 2015-2016.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo, 200 (duzentas) e no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), oferta 2015-2016.

Parágrafo único. As vagas que se refere o *caput* deste artigo serão distribuídas nos Polos de Bataguassu, Bela Vista, Camapuã, Miranda e São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de outubro de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS